

**LEI Nº 758/23, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**Secretaria de Saúde**

**12.01.10.244.0806.2**

**Programa de Órtese, Prótese e Insumos Especiais de Saúde.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	100.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>100.000,00</b>

**Fundo Municipal de Saúde**

**12.02.10.301.1002.2**

**Apoio ao Programa Mais Médicos**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	80.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>80.000,00</b>

**Fundo Municipal de Saúde**

**12.02.10.301.1002.2**

**Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
---------------	-----------------	--------------



3.3.90.14.00	Diárias - civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física	5.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>25.000,00</b>

**Secretaria de Saúde**

12.01.10.122.0808.2

**Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.14.00	Diárias - civil	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	5.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>45.000,00</b>

**Secretaria de Saúde**

12.01.10.122.0402.2

**Consórcio Intermunicipal de Saúde Pública.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.71.70.00	Rateio p/ participação em consórcio público	300.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para atendimento do crédito aberto através desta Lei, ficam os citados no art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Coreau, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,  
Em 15 de março de 2023.

**JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA**

Prefeito do Município de Coreaú